



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22/2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Cordisburgo.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado a cobrir despesas para a manutenção de programas e projetos vinculados ao Patrimônio Cultural do Município.

ÓRGÃO: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 030 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 391- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

PROGRAMA: 0246 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

AÇÃO: 2.179 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS AO PATRIMÔNIO CULTURAL

ELEMENTOS DA DESPESA:

339039000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 2º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos mencionados no artigo 3º.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, para a inclusão da ação 2.179 – *manutenção de programas e projetos vinculados ao patrimônio cultural*, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 18 de outubro de 2022.

José Maurício Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM 016/2022


Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores,

Submeto à deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que *“Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial no orçamento em execução do município de Cordisburgo”*.

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o presente projeto tem o objetivo de adequar o orçamento do Município para a realização de programas e cursos de interesse da Cultura e dos bens patrimoniais, valorizando e fomentando o patrimônio histórico-cultural existente no território do Município.

Ademais, este Projeto de Lei foi elaborado observando as normas legais vigentes, tais como: a Lei Complementar n. 101/2000 e a Lei Federal n. 4.320/1964. Assim sendo, e, objetivando o cumprimento das obrigações assumidas por esta municipalidade, esperamos a aprovação do presente projeto, na forma redigida, renovo a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Cordisburgo, 18 de outubro de 2022.



JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,
Ney Geraldo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Nesta/

Recebido em 18/10/2022
